



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0143/2025-A

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2022- SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº: 9/2023-003- FMS**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXOMETRO E UMIDIFICADORES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.**

O Certame ocorreu no dia **14.02.2023**, tendo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.0022** no valor de **R\$ 570.823,30** (quinhentos e setenta mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 2024.0024, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I, DA LEI FEDERAL nº 8.666/93**, celebrado pela **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ Nº 24.878.503/0001-22**, (CONTRATADA)

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 29 de Janeiro de 2025